



**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL.**

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2014.

(Dos Deputados Onyx Lorenzoni e Ronaldo Caiado).

Solicita a convocação do Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Mauro Borges Lemos, para prestar esclarecimentos sobre os termos da aquisição, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), de participação no Frigorífico Independência, três meses antes da empresa ingressar com pedido de recuperação judicial, e suas consequências para a instituição de fomento estatal.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 58, § 2º, III, da Constituição Federal, e do art. 219, I, e § 1º, do RICD, requeremos a Vossa Excelência que, ouvido o plenário desta Comissão, seja convocado o Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, **Mauro Borges Lemos**, em audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, para prestar esclarecimentos sobre os termos da aquisição, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), de participação no Frigorífico Independência, apenas três meses antes da empresa ingressar com pedido de recuperação judicial, e suas consequências para a instituição de fomento estatal.



JUSTIFICATIVA

Em novembro de 2008, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES) adquiriu, por R\$ 250 milhões, participação no Frigorífico Independência, no Estado do Mato Grosso do Sul, correspondente a aproximadamente um terço da composição acionária da empresa. À época da operação, as dívidas do Independência com credores já chegavam a R\$ 4 bilhões. Em fevereiro de 2009, a empresa ingressou com pedido de recuperação judicial.

Na tentativa de recuperar os R\$ 250 milhões que investiu na compra de participação na empresa concordatária, o BNDES recorreu à Câmara Arbitral do Mercado de Capitais da Bovespa, tentando compelir os controladores do Independência, a família Russo, a fazer uma recompra das ações do frigorífico em poder do banco, tendo sido, no entanto, derrotado na ação, tendo que arcar, além do prejuízo com o investimento, também com as custas processuais na Câmara de Arbitragem, em valor não divulgado. A referida ação, a pedido do próprio BNDES, correu sob sigilo.

A propósito de sigilo, esta tem sido a tônica das operações do BNDES, mesmo em relação aos órgãos de controle do próprio governo, como a Corregedoria-Geral da União, que há anos vem tentando levantar detalhes sobre as operações do banco, mas tem o acesso aos dados negado pela diretoria, sob a alegação de sigilo bancário, como se a sociedade não tivesse o direito de conhecer os critérios de financiamento e de escolha de sócios de um banco público.

No entanto, mesmo com todo o sigilo que reveste as operações do BNDES, é de conhecimento público que este, um banco de fomento federal, têm adotado uma política de alto risco, concedendo empréstimos, participações e aportes financeiros a grandes conglomerados econômicos, em especial do ramo frigorífico, que não possuiriam o devido lastro para honrar os investimentos aportados com recursos públicos, uma vez que estariam em conhecidas dificuldades financeiras, a exemplo do Frigorífico Independência.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

De banco de fomento, o BNDES passou não apenas a financiar, mas também a se tornar sócio direto de empresas, adquirindo ações de controle, em aportes de recursos que já superam os 70 bilhões de reais em operações. Sob o argumento de promover a internacionalização e reduzir a informalidade, o BNDES injetou, por meio da compra de ações e títulos, R\$ 12,8 bilhões no mercado frigorífico desde 2007, cifra que corresponde a 9% do orçamento do banco em 2014.

Na outra ponte do mercado frigorífico, pequenas e médias empresas não recebem do BNDES – criado justamente para ser um banco de fomento que auxilia no crescimento e consolidação de empresas – a mesma atenção e benesses, mesmo tendo suporte financeiro para garantir os investimentos recebidos, em um evidente descompasso com os objetivos originários de sua criação.

Assim, ante a relevância do tema, necessária se faz o comparecimento do Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, **Mauro Borges Lemos** para prestar os devidos esclarecimentos perante esta comissão, sendo o que se requer perante os nobres pares.

Sala da Comissão, ___em maio de 2014.

Dep. **Onyx Lorenzoni**
(Democratas/RS)

Dep. **Ronaldo Caiado**
(Democratas/GO)